



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE MAIO DE 2024.

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO”.***

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realização de atendimentos domiciliares em Atividades de Fisioterapia do Município;

Considerando que nos termos do Anexo V da Lei Complementar 01/2020, é obrigação do fisioterapeuta somente exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegado aos Servidores abaixo mencionados, cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, o atendimento domiciliar de pacientes do Município para fins de tratamento de fisioterapia;

Adenilson José da Silva

Poliana Coelho de Carvalho Oliveira

Juliana Ribeiro Coelho



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art.2º. Pelo exercício da função aditivada nesta portaria os servidores designados receberão gratificação, no importe de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de maio de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo